



# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



## **INDICAÇÃO Nº 015/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de General Sampaio

**EMENTA:** Indica ao Senhor Prefeito Municipal, que seja elaborado e encaminhado a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei que disponha sobre a inclusão do Campeonato Municipal de Futebol de Campo no calendário oficial de eventos do município de General Sampaio.

O Vereador **Antônio Airton Lima Bezerra**, signatário do PT, nos termos do art. 173, do Regimento Interno, **INDICA**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de General Sampaio, **João Paulo Sales Cordeiro**, após ouvido o soberano plenário, que seja elaborado e encaminhado a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que disponha sobre a inclusão do Campeonato Municipal de Futebol de Campo no calendário oficial de eventos do município de General Sampaio, assegurando sua realização anual de forma contínua e institucionalizada.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Delfino Peixoto Gomes, aos 20 de março de 2026.

*Antônio Airton Lima Bezerra*

**Antônio Airton Lima Bezerra**

**Vereador - PT**

### **JUSTIFICATIVA**

**Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora,**

A presente indicação fundamenta-se na reconhecida relevância social, esportiva, cultural e econômica que o Campeonato Municipal de Futebol de Campo representa para a população de General Sampaio.

Trata-se de um evento tradicional que mobiliza atletas, equipes, torcedores e diversas comunidades, promovendo não apenas a prática esportiva, mas também o



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



fortalecimento dos laços comunitários e do sentimento de pertencimento entre os munícipes.

A ausência de uma legislação específica que garanta a inclusão do campeonato no calendário oficial de eventos do município pode comprometer sua continuidade e organização ao longo dos anos, deixando sua realização sujeita a circunstâncias administrativas momentâneas.

Nesse sentido, a criação de uma Lei Municipal assegurará estabilidade, previsibilidade e planejamento adequado, permitindo que a gestão pública organize previamente recursos, infraestrutura, apoio logístico e parcerias necessárias para a execução do evento.

Sob o ponto de vista social, o futebol de campo desempenha papel fundamental como instrumento de inclusão e transformação social, sobretudo entre crianças, adolescentes e jovens.

Ao incentivar a participação em atividades esportivas, o município contribui diretamente para a promoção da saúde, da disciplina, do trabalho em equipe e da ocupação saudável do tempo livre, reduzindo a exposição a situações de vulnerabilidade social, violência e uso de substâncias ilícitas.

Ademais, o campeonato municipal também possui significativo impacto econômico local, ainda que de forma indireta, ao fomentar o comércio, gerar renda para ambulantes, pequenos empreendedores e prestadores de serviços, além de atrair visitantes de localidades vizinhas, movimentando a economia durante sua realização.

Importa destacar, ainda, o valor cultural do evento, que ao longo dos anos se consolida como uma manifestação popular tradicional, integrando o calendário festivo e esportivo do município.

Sua oficialização por meio de Lei representa o reconhecimento institucional de sua importância histórica, contribuindo para a preservação das práticas esportivas locais e da identidade cultural da população.

Assim, solicitamos a sensibilidade e o compromisso de Vossa Excelência para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração e envio do referido Projeto de Lei, atendendo a uma demanda legítima da população de General Sampaio.

*Antônio Airton Lima Bezerra*

**Antônio Airton Lima Bezerra**

**Vereador - PT**

Rua José Félix, S/N, Centro, CEP: 62738-000, General Sampaio-CE

E-mail: [camaramunicipalgeneral@gmail.com](mailto:camaramunicipalgeneral@gmail.com) / Site: [camarageneralsampaio.ce.gov.br](http://camarageneralsampaio.ce.gov.br)

CNPJ (MF) Nº: 23.489.891/0001-97 / Fone: (85) 3357-1028

